



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro Geral de Imóveis de Goiânia 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, verifiquei no Livro n.02 de Registro Geral, às fls. 001, na matrícula nº 40.819 de ordem, constar sob n.R-1 feito em data de 07 de abril de 1.989, o registro da Escr. públ. de C/V, lavrada no Lº nº 507, às fls. 190/191, em data de 13.03.89, no Cartório do 3º Tabelionato de Notas, d/Comarca, referente a UMA GLEBA DE TERRAS DE Nº (06) destacada de área maior de nº 6-B, localizada na FAZENDA CAVEIRAS, n/município, contendo a área de 20.400,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marconº 13, cravado à esquerda da Rodovia que liga Goiânia ao Frigorífico Anglo e com a Rua nº 4, com rumo de 41º 51' 16" SE e distância de 240,00m, até o marco n-14; daí, segue confrontando com a Asra. Maria coraci de Moraes com rumo de 34º 55' 34" SW e distância de 85,00m, até o marco nº 15; daí, segue confrontando com a área de nº 7, com rumo de 41º 51' 16" NW e distância de 240,00m, até o marco n. 16; daí, segue rodovia acima com rumo de 34º 30' 07" NE e distância de 85,00m, até o marco inicial deste perímetro. No valor de NCz 45.000,00. É ADQUIRENTE: DIVINO NOGUEIRA VARGAS, brasileiro, casado com AUXILIADORA RODRIGUES VARGAS, sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CI: RG: n. 337.036 SSP/GO e CPF N. 061.003.501-06, residente e domiciliado à Av. C-3, Qda. 44, Lt. 10, Jardim América, n/Capital. É TRANSMITENTE: MARIA CORACI DE MORAIS, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI: RG: N. 29.988-SSP/GO e do CPF N. 101.818.961-91, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, nº 502, S. Campinas, n/Capital. Tendo como registro anterior Transcrição n. 22.700 da 1ª Circunscrição Imobiliária originária da Matrícula de nº 36.969 deste Cartório. Dou fé.

O Referido é verdade e da fé
Goiânia, 10 de Abril de 1.995

[Assinatura]
P/A OFICIAL

Cartório da 2ª Circunscrição-60
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

SUB-OFICIAL

COMARCA DE GOIÂNIA EST. GOIÁS

A TAXA JUDICIÁRIA

SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-9 BCS, À ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA — 00